ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.770 DE 23/05/1996

06
NÚMERO

RUBRICA

DENOMINA VIA PUBLICA DE CLAUDIONOR GAISSLER DA SILVEIRA

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faco saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **RUA CLAUDIONOR GAISSLER DA SILVEIRA** a via pública que tem seu inicio na Rua Francisco Bechel, seguindo paralela a Rua Joao Müller.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as demais disposicões em contrario.

Canoinhas-SC, em 23 de maio de 1996.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administraçao em, 23/05/1996.

DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇAO